



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.886, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.970

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de valor de Cr.\$3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinado a atender às despesas gerais e com pessoal do Cartorio Eleitoral, e atribuido às seguintes categorias econômicas e funções de governo, conforme Lei Federal nº.4.320/64:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER JUDICIÁRIO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.213.01 - Subvenções Sociais
Auxílio à Justiça Eleitoral para alistamento e demais despesas de Cartorio Cr.\$3.000,00

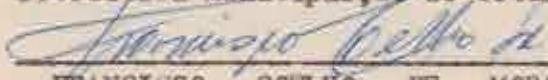
Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

500 - 3.120.43 - Manutenção do aeroporto
Transferências Correntes
Construção de Hangar Cr.\$3.000,00

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 24 de setembro de 1.970



FRANCISCO COELHO DE MORAIS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 117 DE 1970
Projeto de lei, 23/70

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de valor de R\$.3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinado a atender às despesas gerais e com pessoal do Cartório Eleitoral, e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do Governo, conforme Lei Federal nº.4.320:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER JUDICIÁRIO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.213.01 - Subvenções Sociais

Auxílio à Justiça Eleitoral para alistamento e demais despesas do Cartório.....R\$.3.000

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

500 - 3.120.43- Manutenção do Aeroporto

Transferências Correntes

Construção de Hangar.....R\$.3.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Setembro de 1970.


Presidente


Secretário